



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L. E. T. Nº 1.419/90.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
A PROCEDER REFORMA E LIMPEZA NO PRÉDIO DA CADEIA
PÚBLICA MUNICIPAL E REFORMA DO PRÉDIO DO DESTA-
CAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu Sanciono a
sequinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municip-
pal, Autorizado a Proceder Reforma e Limpeza no Prédio da Cadeia Pú-
blica Municipal e Reforma do Prédio do Destacamento da Polícia Mi-
litar;


Artigo 2º - Fica Autorizado o Valor de Cr\$ 1.500,
000,00 (Um milhão e Quinhentos mil cruzeiros), para o cumprimento do
estabelecido no Artigo 1º desta Lei, podendo a Título de Despesas
Extras, Exceder o Valor de 20% (Vinte por Cento);

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação;

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em Contrário.

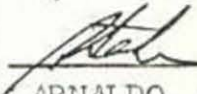
REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 04
de Outubro de 1990.



ERCI PERETIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 04 de Outubro de 1990.



ARNALDO ZAHN

CH. Departº Adm.